
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO EM VIRTUDE DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 198, §§4º e 5º, da Constituição Federal c/c art. 12 da Lei Federal nº 11.350/2006, pela presente.

CONSIDERANDO que a revisão pela administração pública dos seus atos vem sendo aceita pelo nosso sistema jurídico pátrio e consubstanciado nas Súmulas 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 51/2006 c/c o art. 12 da Lei Federal nº. 11.350/2006, criou uma exceção à regra do concurso público estatuída no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, integrando ao quadro efetivo dos municípios os Agentes de Combate a Endemias, desde que tenham sido contratados em período anterior;

CONSIDERANDO que o Servidor Público, Sr. Daniel Barbalho Matias, foi admitido no cargo de Agente de Combate a Endemias desde 01/08/2002, conforme registros de sua ficha funcional e demais documentos apresentados no Processo Administrativo. E que não há qualquer processo administrativo ou ato de exoneração, destituição, ou desligamento do servidor em questão;

CONSIDERANDO as recomendações do Parecer Jurídico acostado ao processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado ao quadro dos servidores efetivos municipais, para que produza todos os fins de direito, o(a) servidor(a) **DANIEL BARBALHO MATIAS**, inscrito no CPF nº. 050.842.244-22 e Matrícula nº 1256890-3, empossado na data de 01/08/2002, conforme estabelecido em anexo da Ficha Funcional, e de acordo com disposto no Art. 12 da Lei 11.350/2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:9A9BA99A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2024. Edição 3223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>